

GOVERNO MUNICIPAL  
**CASCABEL**

LEI N° 7831

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o “Musical de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos últimos dias”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria dos Vereadores Tiago Almeida/Republicanos, Sadi Kisiel/Republicanos e Alécio Espínola/PL, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

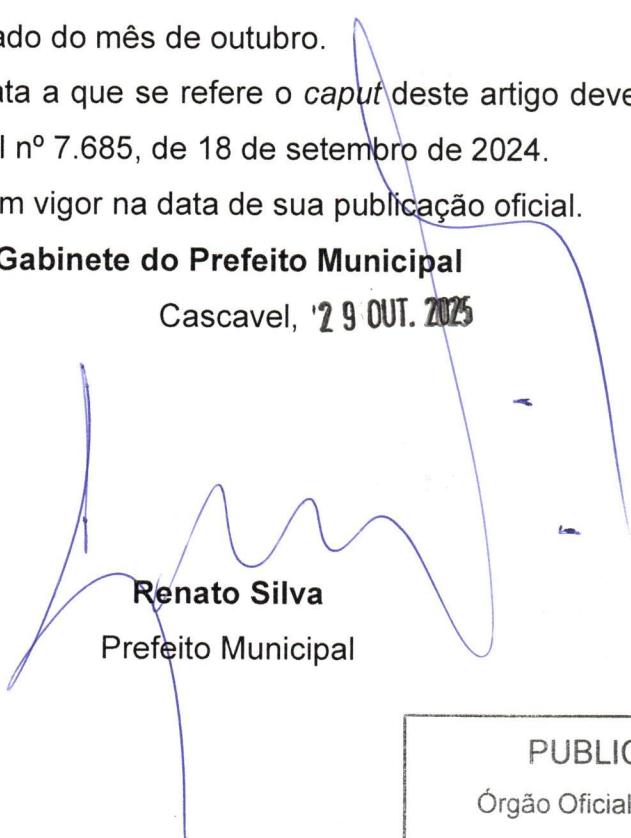
**Art. 1º** Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, o “Musical de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos últimos dias”, a ser realizado anualmente, no último sábado do mês de outubro.

**Parágrafo único.** A data a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei Municipal nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Gabinete do Prefeito Municipal**

Cascavel, 29 OUT. 2025

  
Renato Silva  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº	4311
Em:	30/10/25
Órgão Impresso:	
Nº	—/—/—
Em:	—/—/—